



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CRENCIAMENTO 003/2025 – FMS

No dia 02.07.2025, às 17h, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, reuniram-se a Presidente Michelle Barbosa de Lima e os membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura de envelope e conferência de documentação enviada por e-mail, dos interessados em se credenciar pelo Edital de Credenciamento nº 001/2025/FMS, que tem por objeto o “**CRENCIAMENTO DE HOSPITAIS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO**”, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Luzerna - SC”. Foi recebido envelope de documentação dos seguintes interessados: HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE e INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR. Ambas as empresas, efetuaram o envio da documentação por e-mail sendo recebidos nas respectivas datas: HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE – 23/05/2025 e INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR – 29/05/2025. Os documentos enviados por e-mail foram analisados e juntados aos autos digitais. Quanto à análise da documentação apresentada pelos interessados, vislumbra-se que atenderam a todas as exigências editalícias. Assim, após a análise dos documentos, a Comissão julgou como HABILITADOS e aptos a executar o objeto do Edital através do credenciamento, as seguintes empresas, conforme segue: HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE – Item nº: 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26. INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR – Item nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23 e 27

Conforme item 15.2 do Edital e consoante o art. 165 da Lei nº 14.133/21, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto ao ato de habilitação do licitante, a contar da data de lavratura desta Ata.

Transcorrido o prazo recursal, o presente credenciamento será homologado e a devida contratação será realizada conforme item 9 do Edital.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

Michelle Barbosa de Lima
Presidente

Dreone Mendes
Membro

Giseli Zambiazzi Mott Bortoli
Membro

